

## PROJETO DE LEI N° 013-01/2021

### INSTITUI O PROJETO ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou Projeto de Lei de acordo com o Autógrafo n°.../2021 e sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído o Projeto Escola Amiga dos Animais no âmbito da Rede Municipal de ensino Público e que terá as seguintes finalidades

I- incentivar o respeito e o amor aos Animais e ao meio ambiente

II- orientar sobre os cuidados necessários na criação dos animais de estimação

III- ensinar procedimentos de higiene na convivência com os animais

IV - estimular as adoções de animais abandonados em detrimento das transações comerciais com vidas

V - estimular o contato com animais às crianças que porventura não tenham convívio com animais de estimação

VI - dar ciência de que existe lei própria sobre o direitos dos animais (Lei NR 1095/19, que altera a legislação de Crimes Ambientais e agrava a punição para quem maltratar cães e gatos) bem como da existência de estruturas adequadas (Patram,

Delegacia Amiga dos Animais, ONGs, etc.) para o cumprimento desta lei.

**Art. 2º** A orientação e as atividades do Projeto ficarão prioritariamente a cargo de veterinários, educadores, biólogos ou outros profissionais da rede pública devidamente treinados ou com formação técnica adequadas para este fim. A convite da Secretaria de Educação do município, poderão ser convidados protetores de animais ou membros de ONGs para palestras.

**Art. 3º** A direção das unidades escolares prestará todo o apoio necessário ao Projeto, devendo decidir e permitir, conforme conveniência e segurança dos alunos, a presença de animais durante os encontros do Projeto para fins ilustrativos das finalidades contidas no artigo 1º desta lei.

**Art. 4º** O Projeto " Escola Amiga dos Animais" incluirá, entre outras atividades, visitas a exposições de fotografias, feiras destinadas a doações e adoções de animais, eventos realizados na Câmara de Vereadores e Prefeitura, entidades que cuidem de animais abandonados e a confecção de painéis e trabalhos dos alunos sobre o tema proposto

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL, RS, 28 DE  
OUTUBRO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

**DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI**

Primeiro-Secretário

**GUSTAVO HENRIQUE RICHTER**

Presidente da Câmara de Vereadores

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 013-01/2021**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Casos de violência e maus tratos contra os animais tem acontecido com muita frequência em nossa sociedade, sendo necessário e urgente a intervenção do poder público a fim de coibir os abusos desta natureza.

Haja visto, o poder público federal ter sancionado a lei que tipifica e pune os maus tratos, o poder público estadual haver criado estruturas como a PATRAM, os Cartórios de crimes Ambientais e as Delegacias Amigas dos Animais a fim de coibir em os abusos que já ocorreram, é necessária e urgente a participação do poder público municipal a fim de criarmos novos paradigmas a nossa sociedade trabalhando para eliminar o problema da violência já em sua raiz.

Portanto, é necessário estimulamos crianças e jovens, adultos do futuro, a manterem desde já uma relação de respeito, carinho e proteção com os animais.

A escola desempenha importante papel na formação de caráter e de valores, torna-se então o instrumento fundamental para viabilizar e implementar políticas públicas como está que está sendo proposta neste projeto.

A difusão do conhecimento sobre os direitos dos animais permite que as crianças e jovens possam ficar os conteúdos e, principalmente, repassar aos seus familiares, objetivando aprimorar a relação entre as pessoas e os animais, criando um ambiente sadio e seguro para todos.

Assim com a aprovação deste projeto poderemos difundir desde cedo, nos bancos escolares a importância de se cuidar e respeitar os animais, e desta forma diminuirmos os casos de violência e abandono que acontece em nossa cidade.

**MAÍSA APARECIDA SIEBENBORN**

Vereadora

